



“Questão Social, Pandemia e Serviço Social: em defesa da vida e de uma educação emancipadora”

Eixo temático: Trabalho, Questão Social e Serviço Social

Sub-eixo: Relações de trabalho - organização, gestão e exploração da força de trabalho

TRABALHO E SAÚDE MENTAL: notas sobre o universo da precarização e o adoecimento mental

SHEYLLA BEATRIZ CABRAL ¹
MANUELA DAROSCI ¹
SCHEILA RODRIGUES SILVEIRA ²
CINTHIA CRISTINA DA ROSA ³
GUILHERME ROQUE DE LIMA ³

RESUMO

A pesquisa objetiva identificar de que forma a saúde mental dos/as trabalhadores/as é influenciada pelas atuais transformações no mundo do trabalho. O artigo está dividido em três eixos de análise, sendo eles: o debate sobre a categoria trabalho e as transformações no século XXI; a apresentação das novas modalidades de trabalho introduzidas pela reforma trabalhista brasileira de 2017 e, por último, a identificação das dimensões que influenciam no adoecimento. Realizou-se pesquisa documental nos bancos de dados do Sistema Único de Saúde e do Ministério da Economia, cotejando os resultados com a revisão de literatura sobre saúde mental e trabalho. Foi visto que a forma como o trabalho é gerido influencia no adoecimento dos/as trabalhadores/as, cuja dinâmica atual reforça a intensificação dos níveis de precarização e informalidade.

Palavras-chave: Trabalho. Saúde mental. Precarização.

1 Estudante de Pós-Graduação. Universidade Federal De Santa Catarina

2 Estudante de Pós-Graduação. Hospital Governador Celso Ramos

3 Profissional de Serviço Social. Hospital Governador Celso Ramos

RESUMEN

La investigación tiene como objetivo identificar como la salud mental de los trabajadores se ve influenciada por los cambios actuales en el mundo del trabajo. El artículo se divide en tres ejes de análisis, a saber: el debate sobre la categoría trabajo y las transformaciones en el siglo XXI; la presentación de las nuevas modalidades de trabajo introducidas por la reforma laboral brasileña de 2017 y, finalmente, la identificación de las dimensiones que influyen en la enfermedad. Se realizó una investigación documental en las bases de datos del Sistema Único de Salud y del Ministerio de Economía, comparando los resultados con la revisión bibliográfica sobre salud mental y trabajo. Se vio que la forma como se gestiona el trabajo influye en la enfermedad de los trabajadores, cuya dinámica actual refuerza la intensificación de los niveles de precariedad e informalidad.

Palabras-claves: Trabajo. Salud Mental. Precariedad.

I INTRODUÇÃO

Querido/a leitor/a, você já deve ter ouvido/lido em algum momento da sua vida aquelas famosas frases: “o trabalho dignifica o homem” ou “Deus ajuda quem cedo madruga”. Seria reconfortante abordar o trabalho como conquista da dignidade humana ou simplesmente como um meio de vida. No entanto, no século XXI, o que se constata na realidade é que bilhões de homens e mulheres dependem de forma exclusiva do trabalho para sobreviver e encontram, cada vez mais, situações instáveis, precárias, ou vivenciam diretamente o flagelo do desemprego (ANTUNES, 2018). Dialogar com a categoria trabalho significa coloca-la em seu plano real e concreto, entendendo-a como o eixo central do processo de reprodução da vida social. Dito isso, resgataremos através dos escritos de Yamamoto (2008) as categorias utilizadas por Marx sobre o trabalho e o modo

de produção capitalista (MPC), que nos possibilitam analisar o mundo do trabalho numa perspectiva crítica.

Marx conceitua a categoria trabalho enquanto ação recíproca entre o homem e a natureza. Para o autor o trabalho assume duas formas na reprodução das relações sociais: o trabalho concreto e o trabalho abstrato. O primeiro refere-se ao trabalho produtor de mercadorias, que produz valor de uso para satisfação de uma necessidade humana. O trabalho abstrato configura-se no trabalho de esforço físico e mental, que serve para criar mercadorias, gerando um valor de troca, isto é, o tempo gasto para criar/produzir uma mercadoria.

Com o advento das inovações tecnológicas e a globalização financeira nas últimas décadas, o mundo do trabalho tem desenvolvido novas formas de gestão da força de trabalho. As transformações econômicas, sociais, políticas, tecnológicas e culturais e a elevação do aspecto econômico têm causado impactos importantes. Tal aspecto rebate nas condições de vida da classe trabalhadora, nas proteções sociais e nos direitos trabalhistas, como também na subjetividade dos como, também, na subjetividade dos trabalhadores e trabalhadoras, que se deparam, cada vez mais, com as instabilidades do mercado de trabalho.

Para aprofundar o debate acerca das mudanças no mundo do trabalho e seus desdobramentos são necessárias que sejam respondidas algumas questões: “quais são as mudanças ocorridas no mundo do trabalho do século XXI”; “o que significa dizer que hoje o trabalho é flexível?” e “de que forma essas mudanças influenciam no adoecimento mental dos trabalhadores e trabalhadoras?”. Nessa direção, o artigo tem por objetivo realizar uma aproximação teórica com a discussão acerca da relação trabalho e saúde mental na atualidade. Não se pretende esgotar o debate sobre essa relação, já que existem diversas teorias com abordagens diferentes, no entanto, pretende-se lapidar o caminho teórico para compreensão dos fundamentos dessa relação, tendo como ponto de partida as análises marxistas sobre a temática.

A importância dessa discussão pode ser visualizada através do crescente número

de adoecimentos com nexos laborais. Segundo dados do 1º Boletim Quadrimestral sobre Benefícios por Incapacidade da Secretaria de Previdência/Ministério da Fazenda do ano de 2017, os transtornos mentais e comportamentais são a terceira causa de incapacidade para o trabalho, correspondendo a 9% da concessão de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez. Para compreender o que são os transtornos mentais, a Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS, 2018), identifica-os como depressão, transtorno afetivo bipolar, a esquizofrenia, mudanças de humor, tristeza, ansiedade, apatia, culpa, descontentamento geral, desesperança, perda de interesse, solidão, sofrimento emocional, automutilação, choro excessivo, irritabilidade, isolamento social e outras psicoses.

Para responder as questões apresentadas acima e alcançar o objetivo proposto, o artigo pautou-se em pesquisa documental e bibliográfica, que substanciam e fundamentam o trabalho, que está organizado em três eixos de análise. O primeiro eixo é identificado enquanto “Notas sobre as transformações no mundo do trabalho”, que apresenta um quadro contemporâneo sobre as mudanças ocorridas no plano laboral no século XXI. O segundo, intitulado “Os dados falam mais do que mil palavras”, vai ao encontro das discussões realizadas no primeiro eixo e coloca em cena a intervenção do Estado na formalização do trabalho precarizado, introduzidas pela reforma trabalhista brasileira no ano de 2017. Por último, o terceiro eixo estabelece uma relação com as mudanças ocorridas no mundo do trabalho e identifica as dimensões que podem influenciar no adoecimento dos trabalhadores e trabalhadoras.

Enquanto metodologia de trabalho, utilizou-se de pesquisa documental e bibliográfica, com abordagem qualitativa, que buscou aprofundar as discussões acerca da categoria trabalho e sua relação com a saúde mental. Nesse caminho, foram catalogados os dados referentes às admissões e afastamentos no mercado de trabalho no Brasil no ano de 2018. A proposta não esgota as discussões acerca dessa relação e tem por intuito uma aproximação inicial com os fundamentos que a sustentam.

Segundo Minayo (2012), a pesquisa qualitativa assenta-se na busca de respostas em torno de uma realidade que não é quantificável, mas repleta de significados,

vivências, motivos, aspirações no universo das relações humanas. Assim, definiu-se como metodologia a abordagem qualitativa, pois esta privilegia os objetivos da pesquisa e está fundamentada na compreensão de que a realidade é complexa e expressa diversificadas facetas no que concerne às relações humanas. As discussões e análises realizadas a partir da pesquisa documental e bibliográfica dar-se-á pela utilização do método crítico-dialético que, enquanto abordagem, considera a historicidade dos processos sociais, às condições socioeconômicas de produção dos fenômenos e as contradições sociais (MINAYO, 2012, p. 24). Compreende-se que para analisar tais processos é necessário colocá-los em seu contexto histórico, que se atravessam por disputas ideológicas e políticas.

A pesquisa documental se desenvolveu através do acesso ao portal eletrônico do Ministério da Economia, através do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), que apresenta os dados referentes às admissões e dispensa de empregados/as, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Também foram feitas consultas no portal eletrônico da Previdência Social e do Sistema Único de Saúde (SUS). Para a pesquisa bibliográfica, buscou-se trabalhar com autores que discutem a categoria trabalho e sua relação com a saúde mental, além de autores que analisam a reforma trabalhista numa perspectiva crítica – como, Ricardo Antunes (2018), Iamamoto (2008), Praun e Maria Ester de Freitas (2014), Roberto Heloani e Margarida Barreto (2008).

II RESULTADOS E DISCUSSÃO

Notas sobre as transformações no mundo do trabalho

O século XXI coloca em cena a era da financeirização e da mundialização em escala global, introduzindo uma nova divisão internacional do trabalho, que apresenta

uma clara tendência na intensificação dos níveis de precarização e informalidade (ANTUNES, 2018). Pode-se afirmar que o mundo do capital vem transformando seus mecanismos de funcionamento e incorporando novas formas de geração de trabalho excedente, especialmente com as chamadas Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs).

Apesar dos elevados patamares tecnológicos alcançados em todo o planeta, o mundo da produção continua estruturado e se movendo pela acumulação de capital e lucro. Segundo Franco; Druck e Silva (2010), a lógica produtiva permanece a mesma que regia as relações capital/trabalho no século XIX, aprofundando a apropriação privada da riqueza socialmente gerada e dos elementos da natureza, consolidando o mercado como eixo da sociedade.

O mundo produtivo vigente em nossos dias se gestou a partir da reestruturação produtiva do capital, desencadeada nos países centrais desde meados dos anos 1970 e, no Brasil, a partir da segunda metade dos anos 1980 e, de modo, significativo ao longo da década dos 1990 (ANTUNES, 2009). A partir desse período, e com a vitória do neoliberalismo no Brasil, intensificou-se o processo de reestruturação produtiva do capital, que levou as empresas a adotarem novos padrões organizacionais e tecnológicos.

[...] cujas principais causas foram resultado: 1) das imposições das empresas transnacionais que levaram a adoção, por parte de suas subsidiárias no Brasil, de novos padrões produtivos, em maior ou menor medida inspirados no toyotismo e nas formas flexíveis de acumulação; 2) da necessidade de as empresas brasileiras se adequarem a nova fase marcada por forte competitividade internacional; 3) da reorganização efetiva pelas empresas brasileiras que tiveram de responder ao avanço das lutas sindicais e das formas de confronto realizadas pelo novo sindicalismo, a partir das históricas greves da região industrial do ABC e da cidade de São Paulo, em 1978 (ANTUNES, 2018, p. 118).

Existem diferentes interpretações acerca do processo de mudanças que se gestou a partir da grande crise do capital nos pós 1970. Segundo Santos e Manfroi (2015), uma gama de autores analisa esse processo e o identifica de diferentes maneiras, como acumulação flexível (HARVEY, 2003), globalização (CANO, 1998; IANNI, 2004),

mundialização do capital (CHESNAIS, 1999) e assim por diante. No entanto, destacam a concordância entre os autores analisados no sentido de que houve mudanças significativas nos pós 1970 e que essas mudanças afetaram todo o globo terrestre.

O mundo do trabalho sofreu mudanças na forma de gestão da força de trabalho, substituindo o fordismo/taylorismo pela acumulação flexível. Em síntese, o quadro de crise estrutural do capital que se abateu no conjunto das economias capitalistas foi tão profunda que levou o capital a desenvolver práticas materiais da destrutiva auto-reprodução ampliada possibilitando a visualização do espectro da destruição global (MESZAROS, 1995 apud ANTUNES, 2018). Essa crise fez com que o capital implementasse um vastíssimo processo de reestruturação, com vistas à recuperação do ciclo de reprodução.

Como analisa Iamamoto (2008), esse modelo implicou na flexibilização do trabalho, no enxugamento da mão de obra nas empresas, na contratação de trabalhadores temporários, na regressão dos direitos trabalhistas e na existência de empresas transnacionais. O Estado também sofre interferências, tornando-se máximo para o capital e mínimo para a proteção social. A reivindicação a um Estado mínimo encontrou eco cada vez mais ampliado entre os partidários do neoliberalismo econômico e o aspecto econômico passou a ser considerado fator determinante/predominante na vida das sociedades, organizações e indivíduos. Freitas; Heloani e Barreto (2008) retratam que a organização do trabalho foi se modificando para se adequar aos novos objetivos do capital.

[...] a organização do trabalho fundada em relações de longo prazo e super-especializadas, desenvolvidas em unidades isoladas que assentavam as bases no pós- fordismo, já não serviam mais, pois seria preciso adequar a estrutura organizacional, transformar as relações produtivas e tecnológicas e modernizar processos administrativos, produtivos e financeiros de forma a torná-los compatível com o novo paradigma informacional global (FREITAS; HELOANI; BARRETO, 2008, p. 06).

No correr da virada do século o movimento de globalização se intensificou e a tecnologia da informática se tornou indispensável nas relações pessoais, sociais e

organizacionais. Para Freitas; Heloani e Barreto (2008), a combinação desses fatores favoreceu o refinamento de um modo informacional de gestão, que rompeu com os modos anteriores de interdependência entre economia e sociedade.

Na mesma linha, Mattoso (2003 apud SANTOS; MANFROI, 2015, p. 183) afirma que, após o advento da globalização e do neoliberalismo, o trabalho e o emprego passaram a apresentar, como característica, a insegurança no mercado de trabalho. O chamado pleno emprego já não é considerado prioridade por parte dos Estados Nacionais e o mundo laboral ganha novas roupagens. Dentre as diversas inseguranças pautadas pelo autor, cita-se:

[...] no emprego, com a redução da estabilidade e a subcontratação; na renda, com a flexibilização dos salários, a queda nos gastos sociais e fiscais das empresas, a deterioração da distribuição de renda, o crescimento da pobreza; na contratação do trabalho, com a expansão do dualismo no mercado e com o risco da ruptura jurídica do contrato; e na representação do trabalho, com “redução dos níveis e sindicalização”

Antunes (2018) enriquece o debate acerca das mudanças no mundo do trabalho e apresenta um panorama contemporâneo sobre as novas tendências a partir do que ele identifica como Era Digital. Inicialmente, para o autor, o século XXI apresenta uma dualidade importante: ao mesmo tempo em que se amplia o contingente de trabalhadores, há uma redução imensa dos empregos. Esse processo decorre da lógica destrutiva do capital, que recria novas modalidades de trabalho informal, intermitente, precarizado e flexível.

[...] ao mesmo tempo que se amplia o contingente de trabalhadores e trabalhadoras em escala global, há uma redução imensa dos empregos; aqueles que se mantêm empregados presenciam a corrosão dos seus direitos sociais e a erosão das suas conquistas históricas, consequência da lógica destrutiva do capital que, conforme expulsou centenas de milhões de homens e mulheres do mundo produtivo (em sentido amplo), recria nos mais distantes e longínquos espaços, novas modalidades de trabalho informal, intermitente, precarizado, flexível, depauperando ainda mais os níveis de remuneração daqueles que se mantêm trabalhando (ANTUNES, 2018, p. 25).

Nesse panorama, visualiza-se um mundo do trabalho permeado por insegurança e instabilidade para os trabalhadores e trabalhadoras. A realidade atual é a de contratos temporários, sem previsibilidade de horas a serem cumpridas e sem direitos assegurados. Para retratar tal realidade, Antunes (2018) traz como exemplo a “uberização”, que, basta uma chamada e os trabalhadores/as devem estar online para atender o trabalho intermitente.

A partir desse exemplo, apreende-se que a pessoa inserida nessa dinâmica de trabalho utiliza instrumentos próprios de produtividade, como o seu carro, combustível, aparelho celular, entre outros meios. E as grandes corporações e suas ações para maximizar os lucros ficam mascaradas pelo ideário do trabalho informacional digital. Os autores Freitas; Heloani e Barreto (2008) já sinalizavam que a categoria de empregos que mais cresce nas sociedades atuais é a dos trabalhos temporários e sem tempo parcial, o que fomenta o clima de ameaça ao fantasma do desemprego intermitente ou prolongado.

Com o avanço das TICs, o perfil dos trabalhadores e trabalhadoras também se modificou. Antunes (2018) ressalta que a fotografia do trabalho deve pensar em um conceito ampliado de classe trabalhadora, que inclua as novas formas de contratação, o trabalho online, intermitente e precarizado. E, por fim, o autor contrapõe a tese da eliminação completa do trabalho pelo maquinário informacional digital e afirma que estamos vivenciando o crescimento exponencial do novo proletariado de serviços, uma variante global do que se pode denominar de escravidão digital.

Diante desse cenário, apreende-se que o modo como o trabalho está organizado e é gerido favorecem os processos de precarização, que nos remete a necessidade de se pensar sobre as condições de trabalho e as suas repercussões para os trabalhadores e trabalhadoras inseridas nesses contextos de trabalho informal, intermitente e precarizado.

Os dados falam mais do que mil palavras

Para apresentar os dados acerca do mercado de trabalho no Brasil, inicialmente, é preciso direcionar as reflexões em dois momentos de análise: a) a reforma trabalhista e; b) as novas modalidades de trabalho criadas com a reforma.

De acordo com Galvão et al (2017), o debate acerca da reforma trabalhista não é novo no cenário brasileiro. Nos anos 1990 algumas medidas pontuais já foram introduzidas, como contrato por prazo determinado, banco de horas, contrato parcial e programa de participação nos lucros e resultados. Apreende-se que esse processo de mudanças no trabalho já vem de longa data e o contexto neoconservador oportunizou a implementação de diversificadas reformas.

No ano de 2017 o debate em torno da reforma trabalhista se intensificou e teve como plano de fundo a justificativa da “modernização das relações de trabalho”. Posteriormente ao golpe parlamentar-jurídico-midiático, no qual se depôs a presidenta eleita Dilma Rousseff, chegou ao poder Michel Temer. Seu governo (2016-2018) inaugurou a reforma trabalhista ao propor o Projeto de Lei Complementar n. 38/2017. Após a mesma ser aprovada e sancionada, tornou-se a Lei n. 13.467/2017, que alterou a CLT.

Diferentes discursos a respeito da aprovação da referida lei tramitaram no cenário nacional. Sinteticamente, de um lado, defendia-se a reforma e justificavam a sua necessidade para fins de modernizar as relações de trabalho no Brasil. O pressuposto que sustenta essa tese é o de que, depois de 74 anos, a CLT, estaria obsoleta. Do outro lado, pontua-se que a atual proposta configura o desmonte de direitos é considerada uma forma de desestruturar a vida social e de promover as condições que favorecem somente um ator na sociedade: os empregadores. Galvão et al (2017, p.26) apresentam, em forma de dossiê, uma Contribuição Crítica à Reforma Trabalhista, afirmam que:

[...] a estratégia de desmonte das políticas sociais e de retirada de direitos serve

a dois propósitos: a) reduzir o tamanho do Estado na formulação e implementação de políticas públicas, reservando fatias cada vez maiores para a iniciativa privada, e; b) possibilitar a privatização de empresas públicas como a Petrobras.

No cerne dessas mudanças, um conjunto de reformas está em curso atualmente no Brasil, tal como o congelamento do gasto público, a reforma da previdência, as privatizações, a venda de terras nacionais a estrangeiros, entre outras. As novas modalidades de contratação pairam no cenário do trabalho - asseguradas através de lei - e, ao mesmo tempo, seduzem parte dos trabalhadores e trabalhadoras com o discurso de trabalho livre. Duas modalidades foram criadas a partir da Lei N.13.467/2017: o trabalho intermitente e o trabalho em regime parcial.

§ 3º Considera-se como intermitente o contrato de trabalho no qual a prestação de serviços, com subordinação, não é contínua, ocorrendo com alternância de períodos de prestação de serviços e de inatividade, determinados em horas, dias ou meses, independentemente do tipo de atividade do empregado e do empregador, exceto para os aeronautas, regidos por legislação própria.

Art. 58-A. Considera-se trabalho em regime de tempo parcial aquele cuja duração não exceda a trinta horas semanais, sem a possibilidade de horas suplementares semanais, ou, ainda, aquele cuja duração não exceda a vinte e seis horas semanais, com a possibilidade de acréscimo de até seis horas suplementares semanais.

Para as autoras Mocelin e Guimarães (2019), a modalidade de trabalho intermitente prejudica a classe trabalhadora, pois o capital (empregador/a) poderá remunerar o/a trabalhador/a apenas durante o tempo de trabalho em que precisar dele/a, ou seja, pelo tempo efetivamente trabalhado. Dieese (2017)⁴ corrobora ao colocar que essa modalidade de trabalho – também conhecida como “jornada zero hora” - é uma

⁴DIEESE, A reforma trabalhista e os impactos para as relações de trabalho no Brasil. Nota técnica, número 178 – maio/2017. In: <<https://www.dieese.org.br/notatecnica/2017/notaTec178reformaTrabalhista.pdf>>. Acesso: jun 2020.

forma de legitimar o “bico” como uma das opções de trabalho formal, porém, com menores custos para o empregador. Ao analisar as repercussões desse modelo de trabalho, Antunes (2018) afirma em entrevista concedida à IHU On-Line que:

O trabalho intermitente burla a legislação protetora do trabalho”. E adverte: “Mesmo quando se diz — no caso brasileiro — que ele contempla os direitos do trabalho, de fato é um falseamento, porque é possível rebaixar a hora de pagamento, embutir dentro dela 13º, férias e tudo o que puder ser embutido, mas no fundo está se pagando um salário péssimo e o(a) trabalhador(a) fica à disposição.

Nessa linha, é visto que essa modalidade de trabalho condiciona o trabalhador ou trabalhadora a ficar à disposição do empregador, sem receber por esse período, e não sabendo quando irá trabalhar e o quanto vai receber.

O trabalho intermitente difere-se do trabalho em tempo parcial, mas não deixa de ser menos abusivo. Segundo Mocelin e Guimarães (2019), o Estado brasileiro autoriza o capital a suplementar as horas-extras ao trabalho parcial, que em sua origem deveria atender situações excepcionais, em detrimento de incentivos à contratação de trabalhadores/as em tempo integral. Além disso, a possibilidade de horas-extras nos contratos de trabalho em regime parcial impede que o/a trabalhador/a possua outro trabalho a fim de complementar sua renda.

Não é à toa que são essas modalidades de trabalho que mais cresceram no país. Segundo os dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), possibilitados pelo Ministério da Economia, verifica-se o aumento de admissões no mercado de trabalho brasileiro no ano de 2018. Na modalidade de trabalho intermitente, segundo o CAGED, houve 69,9 mil admissões e 19,9 mil desligamentos de trabalhadores em 2018, com saldo superior a 50 mil empregos. Desses, 21,8 mil postos (43,7%) foram em Serviços; 12,2 mil (24,5%) no Comércio; 8,3 mil (16,8%) na Construção Civil; e 6,4 mil (12,9%) na Indústria de Transformação.

O mercado também registrou abertura de novas vagas em tempo parcial em 2018,

com um total de 68,9 mil admissões e 47,5 mil desligamentos. O saldo foi de 21,3 mil novos empregos nessa modalidade, sendo 12,1 mil postos (56,7%) nos Serviços, 6,5 mil (30,7%) no Comércio e 1,6 mil (7,9%) na Indústria de Transformação.

Ao analisar esses dados, pontuam-se três questões que consideramos fundamentais para o aprofundamento do debate: a) ao mesmo tempo em que há um aumento de admissões, o número de desligamentos quase ultrapassa a metade das admissões e, com isso, b) o cenário do desemprego e instabilidade pairam a vida dos trabalhadores e trabalhadoras, que c) não estão mais assegurados pelos direitos trabalhistas e proteções sociais; e se tornam um custo a menos para os empregadores/instituições.

Dito isso, a classe trabalhadora brasileira vive a legalização da precarização do trabalho, que não deixa de rebater na sua subjetividade. Antunes (2018), já indicava que parte dos efeitos desse processo de precarização e devastação do trabalho rebatem e se materializam através de adoecimentos com nexos laborais, sobretudo aqueles relacionados à lesões osteomusculares e transtornos mentais.

Trabalho e adoecimento mental

A flexibilização, a informalidade e a profunda precarização das condições de trabalho e vida da classe trabalhadora brasileira são pistas importantes para começar a compreender os fundamentos da relação trabalho e adoecimento mental na atualidade. Essa temática não é nova no campo das ciências sociais e, conforme Antunes (2018), o teórico alemão Engels já descrevia em 1845, no livro *A situação da classe trabalhadora na Inglaterra*, como as condições de trabalho do operariado de algumas cidades industriais inglesas se encontravam na raiz de um conjunto de enfermidades que, não

raramente, levavam a morte desses trabalhadores no século XIX.

A nova organização do trabalho alterou completamente a relação com o tempo e o espaço, vide as novas modalidades de trabalho intermitente e tempo parcial. A influência das características atuais do trabalho sobre a saúde mental pode decorrer de inúmeros fatores e situações, Freitas, Heloani e Barreto (2008) consideram que, se o trabalho está no cerne da estrutura social, mudanças significativas no primeiro fator alteram a relação com o segundo. Antunes (2018) corrobora ao apontar que quando a vida humana se resume exclusivamente ao trabalho - como muitas vezes ocorre no mundo capitalista e em sua sociedade do trabalho abstrato -, ela se converte em um mundo penoso, alienante, aprisionado e unilateralizado.

Ao compreender essa relação, apreende-se que as novas formas de gestão do trabalho têm tornado os trabalhadores mais vulneráveis ao desemprego, a queda dos salários, a precariedade e o acirramento da competição. Seligmann-Silva (2010) reitera que as formas de organização do trabalho desconsideram os limites físicos e psíquicos do trabalhador, impondo-lhe frequentemente a anulação de sua subjetividade para que a produção não seja prejudicada e as metas estabelecidas sejam cumpridas.

Considerando as discussões realizadas até aqui, partiremos da premissa que a flexibilização, a informalidade e a precarização são dimensões que influenciam no adoecimento mental dos trabalhadores e trabalhadoras.

Como mostra Novick (1996, p.114 apud MIQUELUZZIL, 1997, P.66), a flexibilização ocorre através de um padrão de otimização do tempo de trabalho efetivo e da maior intensificação de seu ritmo. As formas de manifestação da flexibilização sobre o adoecimento mental podem ser visualizadas no cotidiano da atividade laboral através da sobrecarga de trabalho, como por meio dos bancos de dias e horas que ajustam a jornada às demandas flexíveis do mercado. Nessa dinâmica, o trabalho assume centralidade na vida dos indivíduos, que dependem do trabalho para sobreviver e estão submetidos a um ritmo de trabalho que desconsidera a força física e mental destes.

O suicídio é a expressão radicalizada da deterioração das condições de trabalho

sob a vigência da gestão flexível. Ele e todo o sofrimento que o cerca encontram espaço para se desenvolver na medida em que o trabalhador se vê diante de uma organização

do trabalho voltada para o controle acentuado de sua atividade, sob condições de trabalho em que as margens para a autonomia e o imprevisto, mesmo que bastante já limitadas na fase anterior do capitalismo, tenham sido gradativamente eliminadas. Uma organização do trabalho que oscila o tempo todo entre o discurso de valorização e o controle físico e mental extremados (PRAUN, 2014, p. 415).

Para Freitas, Heloani e Barreto (2008), o profissional, por mais brilhante que seja, sente-se sempre dançando sobre a navalha, pois nunca é bom o suficiente e condena-se a resultados cada vez mais elevados. A cultura da ansiedade, gerada pela otimização do tempo, esgota e exaure os trabalhadores e trabalhadoras na realização das suas tarefas. Esse processo coloca em xeque um ideal insaciável e inatingível.

A origem dos processos de adoecimento tem também como pano de fundo, entre outros, o crescente processo de precarização e informalidade. Praun (2014) ressalta que, quanto mais frágil à legislação protetora do trabalho e a organização sindical na localidade, maior o grau de precarização das condições de trabalho, independentemente do grau de “modernização” das linhas de produção. Para retratar tal afirmação, pode-se trazer como exemplo as novas modalidades de trabalho no Brasil, que legaliza o trabalho precarizado e exime o empregador de pagar os direitos trabalhistas aos empregados.

Com a realidade de contratos temporários, sem previsibilidade de horas a serem cumpridas e sem direitos assegurados, os trabalhadores e trabalhadoras estão diante de um cenário de instabilidade, que penaliza aqueles que tem emprego e os que não tem, com regras incertas, multáveis, promessas não cumpridas e reconhecimentos negados.

Para os indivíduos que estão ativos no mercado de trabalho, a multiplicidade de tarefas e as metas de produtividade devem ser cumpridas. O custo desses objetivos pode ser traduzido em múltiplas manifestações de sofrimento no trabalho, pelo complexo de impostura e pelo estresse profissional, segundo Freitas, Heloani e Barreto (2008).

E para aqueles que não estão ativos no mercado de trabalho, a falta de emprego decreta a morte social do sujeito, porque ele não encontra mais na sociedade um lugar, um estatuto, uma identidade, um reconhecimento ou uma existência social. Essa ausência de reconhecimento pode levar a morte, pois o que deixa de ser reconhecido não diz mais respeito a um mero emprego, mas a uma existência que só se valida por ele.

III CONCLUSÃO

Dadas as profundas mudanças ocorridas no mundo produtivo do capitalismo contemporâneo, as relações sociais e de tempo foram modificadas. Ao mesmo tempo em que se ampliaram as modalidades de trabalho flexível e precarizado, também se identificou o crescente número de adoecimentos com nexos laborais. Tal fato não se deu ao acaso e sua vinculação pode estar relacionada a intensificação e a precarização do trabalho, como exposto nesse artigo.

A relação do adoecimento mental com o modo de gestão do trabalho no século XXI coloca em xeque a subjetividade dos sujeitos, assim como a sua força física e mental. Muito se acreditou que, com o advento da globalização e o trabalho informacional-digital, aquele trabalho duro e sacrificante iria estar acabado nas sociedades modernas. No entanto, o que se constata na realidade é milhões de pessoas com transtornos mentais e com doenças relacionadas ao trabalho.

Ao constatar tal fato, deve-se ainda considerar os trabalhadores e trabalhadoras que estão à margem desses números oficiais possibilitados pelo Ministério da Economia. Trabalhadores estes que trabalham por conta e não estão contabilizados nessa receita, aqueles que estão integrados pelas cadeias produtivas globais e que vendem a sua força de trabalho como mercadoria em troca de salário, sendo pagos por capital-dinheiro, não importando se as atividades que realizam sejam predominantemente materiais ou menos regulamentadas (ANTUNES, 2018).

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital**. 1. Ed.

– São Paulo: Boitempo, 2018.

, R. **O mundo em mutação: da pragmática da especialização fragmentada à pragmática da liofilização flexibilizada**. In: SILVA, Maria Vieira; CORBALÓN, Maria Alejandra (orgs.). *Dimensões políticas da educação contemporânea*. São Paulo, Alinea, 2009.

, R. 2017, **O ano que não deveria ter existido**. Entrevista com Ricardo Antunes. Revista IHU ONLINE, 04 janeiro de 2018. Disponível em <http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/574907-2017-o-ano-que-nao-deveria-ter-existido-entrevista-com-ricardo-antunes>. Acesso em 29 de outubro de 2019.

BRASIL. **LEI Nº 13.467, DE 13 DE JULHO DE 2017**. Disponível em

<http://www.normaslegais.com.br/legislacao/Lei-13467-2017.htm>. Acesso em 29 de outubro de 2019.

, **1o Boletim Quadrimestral sobre Benefícios por Incapacidade de 2017**. Disponível em <http://sa.previdencia.gov.br/site/2017/04/1º-boletim-quadrimestral.pdf>. Acesso em 29 de outubro de 2019.

. **Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED)**/ Ministério da Economia. Disponível em <http://trabalho.gov.br/trabalhador-caged>. Acesso em 29 de outubro de

2019.

DIEESE, **A reforma trabalhista e os impactos para as relações de trabalho no Brasil.** Nota técnica, número 178 – maio/2017. In: <https://www.dieese.org.br/notatecnica/2017/notaTec178reformaTrabalhista.pdf>

FRANCO, T; DRUCK, G. and SELIGMANN-SILVA, Edith. **As novas relações de trabalho, o desgaste mental do trabalhador e os transtornos mentais no trabalho precarizado.** Rev. bras. saúde ocup. [online]. 2010, vol.35, n.122, pp.229-248.

FREITAS, M.E; HELOANI, R.; BARRETO, M. **Uma nova organização do trabalho.** In: VASCONCELOS, I.G.; VASCONCELOS, F.C.; MASCARENHAS, A.O (orgs.). Assédio moral no

trabalho. São Paulo: Cengage Learning, 2008.

GALVÃO, A. et al. (Org.) Dossiê Reforma Trabalhista. In: TEIXEIRA, M. et al. (Org.) **Contribuição Crítica à Reforma Trabalhista.** Campinas: Unicamp/Cesit, 2017. Disponível em <http://www.cesit.net.br/wp-content/uploads/2017/06/Dossie-14set2017.pdf>.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social.** São Paulo: Cortez, 2008.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Análise qualitativa: teoria, passos e fidedignidade.** Ciênc. saúde coletiva. 2012, vol.17, n.3, pp.621-626.

MIQUELUZZIL, O. **Neoliberalismo e flexibilização: consequências e alternativas para os trabalhadores e seus sindicatos.** Revista de Ciências Humanas, V.14, N22. Florianópolis -SC: ED. UFSC, 2Q SEM./1997.

OPAS/OMS BRASIL. **Folha informativa - Transtornos mentais. 2018.** Disponível em https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=5652:folha-informativa-transtornos-mentais&Itemid=839. Acesso em 29 de outubro de 2019.

PRAUN, Luci. **Não sois máquina! Reestruturação produtiva e adoecimento na General Motors do Brasil.** Tese (doutorado em sociologia) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Unicamp, Campinas, 2014.

SANTOS, M. T.; MANFROI, V. M. **Condições de trabalho das/os assistentes sociais: precarização ética e técnica do exercício profissional.** EM PAUTA, Rio de Janeiro – 2º Semestre de 2015- n. 36, v. 13, p. 178 – 196.

SELIGMANN-SILVA, E. **O mundo contemporâneo do trabalho e a saúde mental do trabalhador.**

Rev. bras. saúde ocup. vol.35 no.122 São Paulo July/Dec. 2010.

,

,